

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI Nº 5766
DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PARA APURAR INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DEMAIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO DETRAN/RJ.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº E-16/077/001139/2019,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº. 54.600, de 16 de março de 2016, e na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº. 5608, de 29 de março de 2019, que disciplina a **gestão e fiscalização de contratos** no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

- o estabelecido no Enunciado nº 8 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que orienta a apuração da conduta do agente público que deu causa a celebração de **Termo de Ajuste de Contas** por prestação de serviço sem cobertura contratual;

- o estabelecido no Enunciado nº 20 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que orienta a apuração, com vistas à identificação dos responsáveis e aplicação das sanções cabíveis, em razão da celebração de **Contrato Emergencial** por falta de planejamento, inércia ou desídia do agente público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância para apurar infrações disciplinares e demais irregularidades na gestão e fiscalização de contratos e nos termos de ajuste de contas celebrados pelo DETRAN/RJ, composta pelos seguintes membros:

I – membros titulares:

GLAUCO LA MACCHIA DA SILVA, ID 4333889-5;
LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, ID 43339310;
NATÁLIA ARAUJO MILLER FERNANDES VIANNA, ID 4261557-7.

II – membros suplentes:

DIEGO REZENDE MATTAR, ID 4423209-8;
ROMULO SANT'ANA GONÇALVES, ID 4423130-0;
TATIANE TORRES FONSECA, ID 5026452-4.

Parágrafo único - Em caso de ausência do membro titular, em razão de férias ou licenças previstas no Estatuto dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, o membro suplente assumirá a titularidade, enquanto perdurar a ausência, na ordem sequencial disposta na presente Portaria.

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria exercerá suas atividades em Sindicância Sumária que será instaurada pelo Presidente do DETRAN/RJ, de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2479, de 08 de março de 1979; e pelo Decreto Estadual nº 7526, de 06 de setembro de 1984.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/RJ